



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
OURILÂNDIA DO NORTE

PORTARIA N° 124/2025

“Dispõe sobre concessão de diárias com base na Resolução nº 021/2024, e dá outras providências.”

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **1 (um)**, diária(s) à **MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA, PARLAMENTAR PRESIDENTE**, lotado nesta Casa de Leis Municipais, afim de empreender viagem a cidade de PARAUAPEBAS, no período de **19/03/2025** à **19/03/2025**, a serviço deste Poder Legislativo para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, objetivando o cumprimento da(s) demanda(s) junto à(ao) CENTRO CULTURALDE PARAUAPEBAS para PARTICIPAR DO FÓRUM DE MINERAÇÃO DE PARAUAPEBAS, EVENTO ESSENCIAL PARA DEBATER OS IMPACTOS DA CFEM, SUA DISTRIBUIÇÃO E A APLICAÇÃO DOS ROYALTIES. ESSA OPORTUNIDADE FORTALECE O DIÁLOGO COM AUTORIDADES E ESPECIALISTAS, VISANDO MELHORIAS PARA O MUNICÍPIO E GARANTINDO QUE OS RECURSOS DA MINERAÇÃO BENEFICIEM A POPULAÇÃO. ALÉM DISSO, RECEBO COM GRANDE SATISFAÇÃO O CONVITE DO SECRETÁRIO WALLAS MARQUES À CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, RECONHECENDO A IMPORTÂNCIA DA COOPERAÇÃO ENTRE OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO NA BUSCA POR SOLUÇÕES PARA TEMAS DE INTERESSE PÚBLICO E NO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO.

Art. 2º - Fica autorizado ao Tesoureiro, efetuar o pagamento de **1 (um)**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
OURILÂNDIA DO NORTE

diárias no valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

Exercício 2025